



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 2º SUPLEMENTO

### IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

#### AVISO

A matéria a publicar no <<Boletim da República>> deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no <<Boletim da República>>.

### SUMÁRIO

#### Primeira-Ministra:

##### Despacho:

Determina que Clara Ana Coutinho de Sousa cessa as funções de Administradora do Banco de Moçambique.

##### Despacho:

Nomeia Esselina Macome para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administradora do Banco de Moçambique.

#### Ministério para a Coordenação de Acção Ambiental:

##### Despacho:

Autoriza o Fundo do Ambiente (FUNAB) a celebrar contrato com a Enviroserv Moçambique, conferindo ao respectivo Presidente do Conselho de Administração os poderes necessários.

### PRIMEIRA-MINISTRA

#### Despacho

Nos termos do nº 5 do artigo 45 da Lei nº 1/92, de 3 de Janeiro, Clara Ana Coutinho de Sousa cessa as funções de Administradora

do Banco de Moçambique em que tinha sido nomeada em comissão de serviço.

Maputo, 31 de Maio de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

#### Despacho

A Lei nº 1/92, de 3 de Janeiro, definiu os objectivos e funções do Banco de Moçambique como Banco Central da República de Moçambique, atribuindo competências ao Primeiro-Ministro para nomear os Administradores do Banco de Moçambique.

Ao abrigo do preceituado no nº 5 do artigo 45 da Lei nº 1/92, de 3 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, Esselina Macome para o cargo de Administradora do Banco de Moçambique.

Maputo, 31 de Maio de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

### MINISTÉRIO PARA A COORDENAÇÃO DE ACÇÃO AMBIENTAL

#### Despacho

Tendo sido aprovado o Contrato de Cessão de Exploração de Gestão de Aterros de Lixos Perigosos de Mavoco, local a ser gerido pelo Fundo do Ambiente (FUNAB), no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 39/2000, de 17 de Outubro, expresso concordância quanto aos termos e condições deste contrato, pelo que autorizo o Fundo do Ambiente (FUNAB) a celebrar o referido contrato com a Enviroserv Moçambique, Limitada, conferindo ao respectivo Presidente do Conselho de Administração os poderes necessários para o efeito.

Ministério para a Coordenação de Acção Ambiental, em Maputo, 27 de Dezembro de 2004. — O Ministro, *John William Kachamila*.